

serviços em caráter temporário, faz saber que ficam convocados os candidatos aprovados nos processos seletivos, obedecendo à ordem de classificação e o número de vagas oferecidas. Os candidatos deverão comparecer no horário e local estabelecidos, descritos nesta Instrução de Serviço, quando deverão apresentar os documentos, que serão informados pelos Recursos Humanos da Unidade para as providências quanto aos exames admissionais. O não comparecimento na data e local estabelecidos, implicará na reclassificação dos candidatos.

UNIDADE: HPF – HOSPITAL DR. PEDRO FONTES
LOCAL DE COMPARECIMENTO: Itanhenga, Cariacica/ES
PERÍODO DE COMPARECIMENTO: 18 e 19 de julho/06 das 9 às 17 horas

MÉDICO CLÍNICA GERAL		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL
Manoel Alves Catarina	1	016/2006

UNIDADE: HRAS – HOSPITAL ROBERTO ARNIZAUT SILVARES
LOCAL DE COMPARECIMENTO: Rod. Otovarino Duarte Santos, Km 3, São Mateus/ES
PERÍODO DE COMPARECIMENTO: 18 e 19 de julho/06 das 9 às 17 horas

TÉCNICO EM RADIOLOGIA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL
Santo Robson Celestrini	1	016/2006
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL
Mª Madalena Zambé Barreto	1	016/2006
ENFERMEIRO		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL
Antonio Carlos Soares da Silva	3	016/2006
Maira Motta Passos C. Sodré	4	016/2006

Protocolo 30819

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º 439/2006

NOMEAR, a partir de 17.07.06, na forma do Artigo 12, inciso II, da Lei Complementar 46/94, **JORGE AUGUSTO PIRES ENCARNÇÃO**, para exercer o Cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo "A", referência IESP-03, do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória.

Protocolo 30825

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º 443/2006

NOMEAR, a partir de 17.07.06, na forma do Artigo 12, inciso II, da Lei Complementar 46/94, **JEFERSON SILVA CARMO**, para exercer o Cargo de provimento em comissão de Superintendente Central Administrativo e Financeiro, referência IESP-04, do Instituto Estadual de Saúde Pública – IESP.

Protocolo 30826

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º 438/2006

EXONERAR, a partir de 19.07.06, **LÚCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAÚJO**, matrícula 40048, do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo "A", referência IESP-03, do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória, na forma do Artigo 61, parágrafo 2.º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 46/94.

Protocolo 30828

ORDEM DE SERVIÇO
N.º 015/2006

Designar, a partir de 17.07.06, **MÁRIO JOSÉ AGUIAR DE PAULA**, Médico, matrícula 353326, para responder pela Direção Geral "A", referência IESP-02, do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória.

Protocolo 30829

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º 437/2006

EXONERAR, a partir de 17.07.06, **JORGE AUGUSTO PIRES ENCARNÇÃO**, matrícula 751033, do cargo de provimento em comissão de Superintendente Central Administrativo e Financeiro, referência IESP-04, do Instituto Estadual de Saúde Pública, na forma do Artigo 61, parágrafo 2º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 46/94.

Protocolo 30830

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º 441/2006

Cessar os efeitos, a partir de 17.07.06, da Instrução de Serviço n.º 155/06, que designou **SANDRA REGINA BRANDÃO AMORIM**, Médica, matrícula 344292, para substituir **ELIZABETH GOMES GOBBI VERZOLA**, no Cargo de Diretor Geral "A", referência IESP-02, do Hospital Nossa Senhora da Glória.

Protocolo 30831

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP -

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, assinou o seguinte ato:

PORTARIA N.º 149-S, DE 17-07-06.

EXCLUIR da relação constante na Portaria N.º 154-S, de 05-10-05, publicada no Diário Oficial de 06-10-05, o Servidor **ANGELO JOSÉ DE CARLI RAMOS JÚNIOR** PC-IP-1, n.º funcional 375590, convocado para atuar em Missão Especial junto à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social.

Protocolo 30550

PORTARIA N.º 37 - R, de 17 de julho de 2006.

APROVA A 32ª ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 98, item II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 19, Parágrafo Único da Lei N.º 8.083, de 28 de julho de 2005 e na Lei N.º 8.266, de 31 de janeiro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - PROCEDER NA FORMA DOS ANEXOS I E II A ESTA PORTARIA, A 32ª ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA, PUBLICADA EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N.º 001 - R, PUBLICADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2006.

Art. 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

IVALDO FRANÇA MARTINELLI
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
45.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
45.103	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
0612208002.781	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Despesas com Locação de Mão-de-Obra	3.3.90.37.00	0101	858.000
TOTAL				858.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
45.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
45.103	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
0612208002.781	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.30.00	0101	858.000
TOTAL				858.000

Protocolo 30739

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P N.º 827 de 14 de julho de 2006.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, inciso I, alínea "a", do Decreto N.º 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01; e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 291, de 30/06/2004 e Decreto N.º 1396-R, de 23/11/2004, e em atendimento ao disposto na Lei Federal N.º 6.575, de 30/09/1978 c/ Resolução N.º 178/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARLETE JENUARIO DA SILVA para atuar como membro da Comissão em substituição de **ALMIRA COLA**. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 14 de julho de 2006.

RUY DIAS DE SOUZA
Diretor Geral do DETRAN/ES
Protocolo 30571

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N. N.º 028, de 14 de julho de 2005.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SAN-

TO - DETRAN/ES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º. Inciso I, alínea "c" do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/2000 e, Considerando a necessidade de estabelecer instruções necessárias para o pleno funcionamento no disposto nas Resoluções n.º 25, de 1998, n.º 63, de 1998 e n.º 185, de 2005, do CONTRAN, no que se refere ao registro e controle da emissão de Certificado de Segurança Veicular - CSV de veículos de fabricação artesanal, modificados ou que tiveram substituição de equipamentos de segurança especificados pelo fabricante,

Considerando, a necessidade de implementação das medidas técnicas e operacionais para o fiel cumprimento das normas estabelecidas na Legislação de trânsito vigente e normas estabelecidas pela Portaria n.º 30/06 do DENATRAN,

RESOLVE:

Artigo 1º - O Certificado de Segurança Veicular - CSV terá que ser emitido pelas ITL's licenciadas pelo DENATRAN, a partir do dia 31/07/2006, através do sistema SISCSV do órgão máximo executivo de trânsito da União para ter validade no âmbito

to do Sistema Nacional de Trânsito .

Parágrafo único - A obrigatoriedade acima se refere a todos os procedimentos de alteração de características que exigem a apresentação do CSV (veículos modificados, transformados e fabricação artesanal), excetuando-se deste procedimento o CSV emitido referente à renovação anual de gás e veículos envolvidos em acidentes.

Artigo 2º - O DENATRAN disponibilizará na Internet - www.denatran.gov.br - o acesso ao SISCSV, para uso pelos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e pelas ITL.

§ 1º O acesso ao sistema será realizado através de senha pessoal e intransferível concedida ao responsável técnico da ITL e aos servidores designados pelos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal.

§ 2º Para o início da operacionalização desta instrução de serviço, já estarão pré-cadastrados no SISCSV, um representante de cada Ciretran e Posto de atendimento de Veículo.

Artigo 3º - A emissão do CSV, pelas ITL's, através do SISCSV deverá ser precedido da autorização prévia, nos termos do art. 22 da Resolução nº 185, de 2005, do CONTRAN.

§ 1º. A autorização prévia deverá ser dada exclusivamente pelos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e deverá estar disponível para consulta pela ITL, que só deverá realizar a inspeção após esta verificação.

§ 2º. A ITL deverá emitir o CSV no sistema SISCSV para obter um número de série alfanumérico gerado pelo sistema, que será composto de dígitos mais a sigla da UF do órgão ou entidade executivos que autorizou a inspeção.

§ 3º - No documento (CSV) emitido pela ITL deverá constar o número da exceção, a foto do veículo e o decalque do chassi, onde sobre este deverá conter a chancela da ITL e a assinatura pelo responsável técnico ou seu substituto da ITL.

Artigo 4º - Os órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal deverão validar no sistema o CSV, sempre que for emitido um Certificado de Registro de Veículo-CRV/Certificado Registro e Licenciamento de Veículo-CRLV correspondente.

Artigo 5º - A ITL que tiver a licença suspensão por sanção administrativa terá bloqueado o acesso ao sistema durante o período da suspensão ou, em caso de cassação, o acesso cancelado.

Artigo 6º - Todos os CSV's emitidos na sistemática anterior, ou seja, que não tiveram autorização prévia emitida pelo DETRAN/ES, somente terão validade até 28/07/2006, onde após esta data deverão ser cadastradas no SISCSV pelos órgãos e entidades executivos de trânsito dos

Estados e do Distrito Federal. Artigo 8º - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de julho de 2006.

RUY DIAS DE SOUZA
DIRETOR GERAL DO DETRAN/ES
Protocolo 30574

O DIRETOR GERAL DO DETRAN/ES assinou nesta data, o seguinte Ato:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO E nº 082/2006, com respaldo no art. 263, § 1º da Lei nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997, Súmula nº. 473 do STF e art. 46 da Constituição Estadual, resolve **CANCELAR** o registro nº **03304294973**, da Carteira Nacional de Habilitação do condutor **ELIENE BATISTA OLIVEIRA** - CPF: 003.954.536-90, obtida em desacordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução nº. 50, de 21 de maio de 1998, do CONTRAN.

Vitória, 17 de julho de 2006.

RUY DIAS DE SOUZA
Diretor Geral - DETRAN/ES
Protocolo 30595

ERRATA

Na Instrução de Serviço E nº 071/2006 de 01 de junho de 2006, publicada em 05 de junho de 2006:

ONDE SE LÊ: 17 - LUCIO LACERDA - PGU - NÃO CONSTA - Reg. 01624292558;
LEIA-SE: 17 - CLAUDIO LACERDA - PGU - NÃO CONSTA - Reg. 01624292558;

Vitória, 17 de julho de 2006.

RUY DIAS DE SOUZA
Diretor Geral do DETRAN/ES
Protocolo 30655

ERRATA

Na Instrução de Serviço E nº 8009 de 11 de dezembro de 2002, publicada em 17 de dezembro de 2002:

ONDE SE LÊ: o cancelamento da CNH nº 276727450, PGU nº 278.932.444, Registro nº 01936466668, em nome de IVANETE THOMAZ NEVES.

LEIA-SE: o cancelamento do Registro nº 01936466668, da Carteira Nacional de Habilitação da condutora IVANETE THOMAZ NEVES.

Vitória, 17 de julho de 2006.

RUY DIAS DE SOUZA
Diretor Geral do DETRAN/ES
Protocolo 30656

O DIRETOR GERAL DO DETRAN/ES assinou nesta data, o seguinte Ato:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO E nº 085/2006, com respaldo no art. 263, § 1º da Lei nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997, Súmula nº. 473 do STF e art. 46 da Constituição Es-

tadual, resolve **CANCELAR** a Carteira Nacional de Habilitação do condutor **DIJALMA RODRIGUES DO NASCIMENTO** - CPF: 471.743407-25, obtida em desacordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução nº. 50, de 21 de maio de 1998, do CONTRAN e devolver o registro nº. 03066718507 ao verdadeiro detentor, o condutor **ITAMAR FRANÇA VIANA**, CPF: 081.257.097-97.

Vitória, 17 de julho de 2006.

RUY DIAS DE SOUZA
Diretor Geral - DETRAN/ES
Protocolo 30677

O DIRETOR GERAL DO DETRAN/ES assinou nesta data, o seguinte Ato:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO E nº 086/2006, com respaldo no art. 263, § 1º da Lei nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997, Súmula nº. 473 do STF e art. 46 da Constituição Estadual, resolve **TORNAR** sem efeito o item 10 da Instrução de Serviço E nº 038/2006 de 03 de maio de 2006, publicada em 05 de maio de 2006:

10 - **DIJALMA RODRIGUES DO NASCIMENTO** - Reg. - 03066718507;

Vitória, 17 de julho de 2006.

RUY DIAS DE SOUZA
Diretor Geral - DETRAN/ES
Protocolo 30681

O DIRETOR-GERAL DO DETRAN/ES assinou nesta data, o seguinte Ato:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P nº 124, EXONERAR, a pedido, de acordo com o art. 61, § 2º, "a", da Lei Complementar nº 46/94, o servidor **STEPHENSON GROBÉRIO**, do cargo Agente de Serviço I DETRAN, Ref DC-06.

Vitória, 14 de junho de 2006.

RUY DIAS DE SOUZA
Diretor Geral - DETRAN/ES
Protocolo 30364

Polícia Civil - PC/ES

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 217, da Lei Complementar 3.400/81, alterada pela 03/90 e outras...

TORNA PÚBLICO QUE INSTAURAR, com base nos fatos constantes dos autos protocolados sob o SEP nº 32086130, **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, através da Portaria nº 088, de 10 de julho de 2006, em desfavor do policial **PC EP EDGAR PIASSI**, nº funcional 366988, **pelos indícios da prática de transgressão disciplinar prevista no Art. 192, inciso XXX da Lei nº. 3.400/81 e suas alterações**, ficando as apurações a cargo da comissão designada, que deverá iniciar os trabalhos tão logo seja publicado o presente ato, citando o acusado, dando-lhe ciência do inteiro teor da referida Portaria,

respeitando o prazo legal previsto na supra citada Lei.

ANDRÉ LUÍS DOS REIS NEVES
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍCIA CIVIL

Resolução n.º 036/06, de 10 de julho de 2006.

O Conselho da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 8º, inciso II, letra "a", do Decreto 2.928-N, de 21/01/90, e tendo em vista o que consta no SEP 32086130, resolve:

DESIGNAR COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar indícios de transgressão imputada ao Policial **PC EP EDGAR PIASSI**, nº funcional 366988, composta dos seguintes membros:

Delegado de Polícia - **PC DP GLÓRIA REGINA DA SILVA MENEZES**, nº funcional 331550;

Investigador de Polícia - **PC IP MAURÍCIO DE SOUZA MACHADO**, nº funcional 377743;

Investigador de Polícia - **PC IP MARCOS CARNEIRO ESPINDOLA**, nº funcional 377342.

ANDRÉ LUÍS DOS REIS NEVES
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍCIA CIVIL
Protocolo 30575

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 217, da Lei Complementar 3.400/81, alterada pela 03/90 e outras...

TORNA PÚBLICO QUE INSTAURAR, com base nos fatos constantes dos autos protocolados sob o SEP nº 32883358, **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, através da Portaria nº 087, de 10 de julho de 2006, em desfavor do policial **PC EP EDSON LOBO DE AGUIAR**, nº funcional 274358, **pelos indícios da prática de transgressões disciplinares previstas no Art. 192, incisos XXXV e LXIII da Lei nº. 3.400/81 e suas alterações**, ficando as apurações a cargo da comissão designada, que deverá iniciar os trabalhos tão logo seja publicado o presente ato, citando o acusado, dando-lhe ciência do inteiro teor da referida Portaria, respeitando o prazo legal previsto na supra citada Lei.

ANDRÉ LUÍS DOS REIS NEVES
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍCIA CIVIL

Resolução n.º 037/06, de 10 de julho de 2006.

O Conselho da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 8º, inciso II, letra "a", do Decreto 2.928-N, de 21/01/90, e tendo em vista o que consta no SEP 32883358, resolve:

DESIGNAR COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar indícios de transgressões imputadas ao Policial Civil **PC EP EDSON LOBO DE AGUIAR**, nº funcional 274358, composta dos seguintes membros: